



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de maio de 2024.

### TERMO ADITIVO N° H00086/2024

**Processo SEI HMMG.2022.00000960-01**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 268/2023**

**Termo de Contrato de Origem nº H00026/2024**

**TERMO ADITIVO** que entre si celebram a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** e a empresa **WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, de outro lado a empresa **WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.297.153/0001-12, denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI nº HMMG.2022.00000960-01, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, a partir de 26/05/2024, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** – Acréscimo contratual de 05 POSTOS ADM.40h SEMANAIS, DIURNO, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SEM INSALUBRIDADE para a unidade Hospital Mário Gatti, para atender à demanda administrativa da unidade;

**Cláusula Segunda** - Aplica-se ao contrato acréscimo contratual de 5,20% sobre o valor inicialmente contratado, correspondente ao valor total de R\$ 205.733,37 para 12 meses, perfazendo o novo valor contratual de R\$ 4.163.630,81 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos), com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

**Cláusula Terceira** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Representante legal: Rubens Datti Neto

RG nº 43.478.075-3

CPF nº 346.365.598-51



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DATTI NETO, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 11:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 15/05/2024, às 15:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 15/05/2024, às 17:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11077727** e o código CRC **73ED90A9**.